CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 599 DE 15 DE ABRIL 1975

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial no valor de Cr$. .. 12.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado ao pagamento de assinaturas de telefones públicos, no presente exercício.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 ABRIL 1975

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMIRAT
Secretário

Publicada: 22/4/75